

O CINEMA NA DISCIPLINA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: A MOTIVAÇÃO DO AUDIOVISUAL NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO NO CURSO DE DIREITO

Gabriel Henrique Collaço¹

RESUMO

O presente artigo apresenta o relato da experiência do uso do cinema em sala de aula presencial como recurso didático. A estratégia integra o plano de técnicas criativas da disciplina Leitura e Produção Textual para a construção do texto no curso de Direito. O objetivo é mostrar como acontece o trabalho com o uso do cinema para o aprimoramento dos mecanismos sensoriais nos acadêmicos participantes e mudanças na redação de textos jurídicos e, ainda, apresentar estratégias aos professores que desejam trabalhar com o recurso audiovisual, no caso, o cinema. O texto sugere ainda algumas películas que podem ser assistidas em sala de aula, mesmo estas não tendo temática própria do Direito. Assim, com o uso do cinema em sala de aula, os acadêmicos e professores percebem a construção da narrativa cinematográfica em determinado contexto, avaliam, criticam e identificam elementos que trazem reflexões sobre a vida em sociedade e sobre as possíveis produções textuais, além das noções básicas de audiovisual em suas formações.

Palavras-chave: Cinema na educação. Leitura e produção textual. Ensino do Direito. Recurso audiovisual.

¹ Jornalista Profissional e Professor da Unisul em cursos de graduação e pós-graduação.
gabriel.collaco@unisul.br

1 PROBLEMATIZAÇÃO

As estratégias ou técnicas de ensino representam maneiras particulares de organizar as condições externas à aprendizagem, com a finalidade de provocar as modificações comportamentais desejáveis no aluno. O ensino da leitura e do texto do Direito impõem desafios ao professor e aos alunos. Por isso, existe a necessidade de trazer para o ambiente de sala de aula meios que facilitem a produção textual dos participantes do processo de aprendizagem. Sendo assim, quais as possibilidades de uso do meio audiovisual, no caso o cinema, para a motivação da escrita de textos com criatividade e sem o uso de jargões da área jurídica? Como desenvolver uma prática reflexiva sobre a abordagem do audiovisual para a construção textual no ensino do Direito?

2 JUSTIFICATIVA

A idéia de levar o cinema para as aulas, em 2008, na disciplina Leitura e Produção Textual do curso de Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul - Unidade Ilha-Centro), surgiu pela necessidade de efetuar um melhor trabalho em relação à construção textual, de forma que possibilitasse ao aluno diferentes visões de estrutura e linguagens e também não só a partir da leitura de obras impressas.

A pesquisa de como criar a estratégia com uso do cinema para técnicas criativas na produção textual iniciou em curso de extensão ministrado pelo pesquisador no ano de 2005 para alunos do curso de Direito. Os estudos na área foram aperfeiçoados durante as vivências acadêmicas e, assim, despertou o interesse de, em 2008, executar uma experiência didática em sala de aula presencial na disciplina Leitura e Produção Textual do curso de Direito da Unidade Ilha-Centro. Em 2008, houve também uma reedição do curso de extensão – “Técnicas Criativas de Comunicação Oral e Escrita”, desta vez aberto para a comunidade acadêmica em geral.

Ressalta-se que o cinema é um recurso educativo, pois tem características de um discurso com utilização de estratégias de comunicação para expor conteúdos. O acadêmico de Direito, de primeira fase, necessita de apoio para debates de vivências contemporâneas, para o conhecimento de procedimentos do texto jurídico e de textos de legislação e

jurisprudencial. Para isso, o cinema corrobora com a formação de um acadêmico que seja capaz de ler, interpretar, analisar, escrever e falar de forma crítica, além de estabelecer relações e integrar-se aos assuntos propostos nas películas.

Enfim, o que se pretende com o relato da experiência didática é colaborar com o processo educativo na Unisul, sendo esta uma proposta criativa. O uso do cinema vem sendo discutido há muito tempo por teóricos. No Direito, a discussão está agregada ao gênero das películas direcionadas ao assunto jurídico. Como ferramenta de técnica no ensino jurídico para a construção e produção textual ainda pode ser considerada nova, pois é uma estratégia de ensino adequada às novas características dos estudantes no exercício na academia e atividades profissionais e pessoais. A diversidade de modalidades [curta metragem, longa metragem, cinema de animação e documentário], gêneros e regiões acabam trazendo para o ambiente acadêmico as discussões visuais e as narrativas para a construção também de novas realidades no Direito, com linguagens mais humanas e éticas.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Aplicar o cinema em sala de aula para o desenvolvimento de prática pedagógica diferenciada, fundamentada em pressupostos teórico-metodológicos.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Envolver os alunos na disciplina leitura e produção textual a partir da motivação pelo recurso audiovisual, no caso o cinema, para o desenvolvimento de produções com respeito às normas técnicas;

b) problematizar, com a utilização do cinema em sala de aula, o uso da linguagem no Direito.

c) planejar atividades originadas da utilização do cinema em classe destinadas à confecção de textos com criatividade.

4 O USO DO CINEMA NA DISCIPLINA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

A Revolução das novas tecnologias transformou a história do mundo e do ensino nos últimos tempos. Essa nova revolução transforma também os comportamentos pessoais, sociais e educacionais. Surgem novas formas de comunicar o conhecimento. Tem-se, assim, a possibilidade de mesclar recursos conhecidos há muito tempo em um ambiente universitário e outros que surgem a cada novo avanço das tecnologias.

Quando bem utilizados, os recursos audiovisuais são enriquecedores e atraem a atenção dos estudantes. Isso porque se tem a oportunidade de diversificar os estímulos sensoriais. Conforme Mirzoeff (1999, p. 1, apud SEVCENKO, 2001, p. 123):

A experiência humana está mais submetida hoje aos estímulos visuais e aos processos de visualização do que jamais esteve, das imagens transmitidas via satélite ao escaneamento das minúcias interiores do corpo humano. [...]. Em meio a esse turbilhão de imagens, ver significa muito mais que acreditar. As imagens não são mais uma parte da vida cotidiana, elas são a vida cotidiana.

Os recursos culturais, como o cinema e as artes em geral, constituem algumas técnicas que podem ser utilizadas em sala de aula. Pensando nisso, foi criada uma estratégia para viabilizar a construção textual na disciplina Leitura e Produção Textual no curso de Direito. Com o auxílio da tecnologia e com o uso do Cinema como recurso motivador, os alunos se tornam participantes ativos, falando mais, ouvindo mais, vendo mais e, conseqüentemente, refletindo mais sobre os diversos caminhos para a elaboração de textos com qualidade técnica.

4.1 A DISCIPLINA NO CURSO DE DIREITO

A disciplina Leitura e Produção Textual é ministrada no Curso de Direito na primeira fase, e faz parte do rol de disciplinas comuns a todos os curso da Unisul, conforme a grade das disciplinas constantes do Plano Pedagógico. A disciplina faz parte do núcleo de concentração e do eixo de formação fundamental. Em sua ementa, possui a parte de

compreensão e análise crítica de texto, além da produção de texto em diferentes gêneros. Como está posto na justificativa da disciplina, os estudantes necessitam compreender, interpretar e interagir de forma que haja um entendimento mútuo, para isso criou-se a estratégia do uso do cinema no ensino da Leitura e Produção Textual no curso de Direito.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito (2007, p. 13) traz o entendimento de “formação do aluno, não apenas técnico-científico, mas, também, nos aspectos ético, político e estético e em todos os outros capazes de fazê-lo situar-se consigo mesmo e com o mundo cada vez mais complexo e cada vez mais mutante”.

O Projeto Político Institucional (2003), no tópico perfil do docente da Unisul, tem como um dos objetivos a utilização, como potencialidades didáticas, o uso das novas tecnologias, as quais não substituem a interação pessoal, porém a complementam ou então constituem seu instrumento. Além disso, a vinculação da teoria e da prática nas atividades pedagógicas. Nesse sentido, o cinema corrobora com a idéia de que a universidade é um ambiente de promoção de ações diferenciadas e com ambientes propícios aos diversos tipos de desenvolvimentos, sejam físicos ou mentais, “para o crescimento afetivo, estético, emocional e intelectual”. (PROJETO..., 2003, p. 33).

4.2 O CINEMA NO ENSINO DO DIREITO

O cinema pode ser utilizado como recurso cultural, pois assistir a película é uma oportunidade excelente para conhecer novas culturas, ter visões diferenciadas e aprimorar o conhecimento. O principal tópico a definir foram os objetivos que se pretende atingir com a reprodução do material cinematográfico. Em nenhuma hipótese foi pensado o uso do cinema para preencher o espaço de tempo de aula.

Segundo Deisy Ventura (2004, p. 92) “o cinema permite o professor atravessar épocas e fronteiras, além de oferecer subsídios a valiosas análises comportamentais. A organização de um cineclubes ou de ciclos temáticos de cinema, com posterior discussão da película exibida, produz efeitos certos e duradouros”.

No entendimento de Almeida (2001, p. 49-50, apud CARVALHO), o cinema faz parte da cultura e assim “obedece a condições de produção e de mercado e não a objetivos

pedagógicos. E, nesse sentido, seria interessante incluir o estudo e a análise do cinema na educação quando esta é percebida em um contexto mais amplo do que o do interior de um *campus* universitário. Levar o cinema para dentro da sala de aula significa retirar alguns ‘muros’ que separam as instituições de ensino superior do mundo que as cerca. A projeção de filmes pode estimular debates e reflexões críticas dos estudantes acerca de fatos e problemas históricos, culturais, sociais, econômicos e políticos da sociedade”.

O ato comunicativo é um ato de aprendizagem. Para isso, foi necessário criar uma série de tópicos, chamados de Procedimentos, para explicar e nomear cada um dos passos da atividade de produção textual.

A inserção do cinema pode trazer vários benefícios para o processo de ensino-aprendizagem e envolve os alunos integrando-os em disciplina de primeira fase e, ao mesmo tempo, tornando o trabalho mais agradável, pois estes já possuem contato com o cinema no cotidiano fora da sala de aula.

4.3 OS PROCEDIMENTOS EM AULA

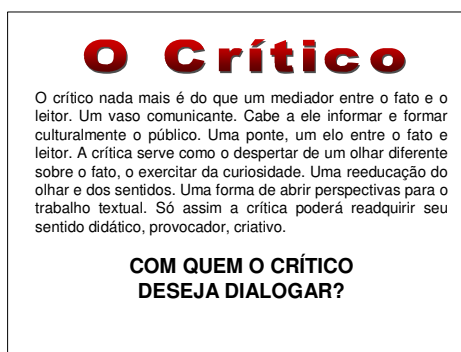
Para a estratégia de ensino foi criada uma série de procedimentos [totalizando 15 horas] que se integram durante todo o semestre letivo na disciplina de 60 horas. As funções de informação, de motivação e de expressão são propostas de diversos procedimentos. Ver, ouvir, sentir. Trabalhar com os órgãos sensoriais. Uma reeducação do “olhar” do aluno, acionando e estimulando o processo de criação. Enfim, interrogar os sentidos. Uma nova leitura para as imagens, os sons, os movimentos. Em se tratar de trabalho com uso da “Sétima Arte”, foram programados sete procedimentos, os quais são apresentados neste capítulo.

4.3.1 Procedimento UM:

No primeiro encontro da disciplina, após a apresentação do conteúdo programático e do docente, é início de construir um pensamento de motivação aos alunos. Nesse sentido, é apresentado o programa do conteúdo da aula e exposto o primeiro filme,

em formato de animação. A animação “*The art of survival*” traz um camaleão-aluno que em sala de aula - na floresta - está desatento e não presta atenção aos ensinamentos do camaleão- professor. Depois de não conseguir a mutação de cor, ensinada pelo professor na lousa, o camaleão tem o pensamento de buscar alternativas no momento em que uma águia está pronta para o ataque. Amarelo - deveria estar verde igual às plantas -, o camaleão-aluno encontra a alternativa de jogar-se em cima de um ônibus escolar da mesma cor. Assim, segue para o meio urbano e é descoberto por um artista plástico, que ao final, com as percepções das peculiaridades de mutação diferenciada do camaleão [que até listrado e xadrez fica], faz obras de arte com as imagens que vê e torna este celebridade.

Nesse procedimento é feito debate em aula, expositivo-dialogada, da importância da busca do novo e das peculiaridades de cada acadêmico, futuro profissional do Direito. Assim como o camaleão, os futuros bacharéis terão de se deparar com diferentes habitat e situações. É mostrado então, em *slide*, a função do “crítico” e os princípios básicos que devem ser desenvolvidos durante o semestre da disciplina para o desenvolvimento de satisfatória produção textual.

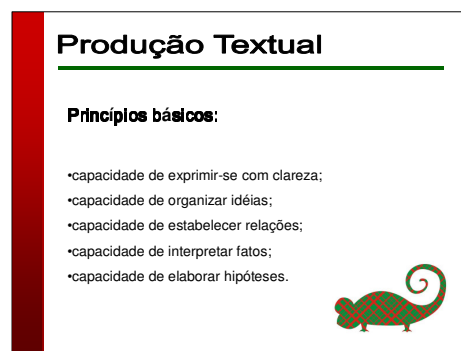


O Crítico

O crítico nada mais é do que um mediador entre o fato e o leitor. Um vaso comunicante. Cabe a ele informar e formar culturalmente o público. Uma ponte, um elo entre o fato e leitor. A crítica serve como o despertar de um olhar diferente sobre o fato, o exercitar da curiosidade. Uma reeducação do olhar e dos sentidos. Uma forma de abrir perspectivas para o trabalho textual. Só assim a crítica poderá readquirir seu sentido didático, provocador, criativo.

COM QUEM O CRÍTICO DESEJA DIALOGAR?

Figura 1 – Slides Aula 1 (3)
Fonte: Arquivo do autor, 2008.



Produção Textual

Princípios básicos:

- capacidade de exprimir-se com clareza;
- capacidade de organizar idéias;
- capacidade de estabelecer relações;
- capacidade de interpretar fatos;
- capacidade de elaborar hipóteses.




Figura 2 – Slides Aula 1 (5)
Fonte: Arquivo do autor, 2008.

4.3.2 Procedimento DOIS:

A mudança de habitat começa a acontecer. Os alunos percebem que ao chegar na Universidade, na primeira fase do curso de Direito, mudam as formas de leituras e também as percepções iniciais sobre pesquisa. Nesse rumo, surgem os diversos tipos de

leitores e é solicitada (para o próximo Procedimento) a leitura do texto de Lucia Santaella, “A Leitura fora do livro”², que está disponível na Internet, para que estes tenham diferentes convivências com as tecnologias e percebam as características dos tipos de leitores. Para o aguçar da curiosidade, é exibida a animação “*Média*”, a qual trata da velocidade da informação nos tempos tecnológicos. É criado o primeiro texto individual e feita a primeira análise da produção textual pelos próprios acadêmicos. Eles relatam os pontos positivos e negativos da produção textual.

4.3.3 Procedimento TRÊS:

O procedimento é iniciado com indagações sobre os tipos de leitores e passa-se para a construção do texto narrativo. Depois de trabalhar com os sete elementos da narração, surge a atividade com base na assistência de cenas do filme francês “O fabuloso destino de Amélie Poulain”. São passadas algumas cenas iniciais do filme e os alunos têm de contar, de forma escrita, com suas próprias palavras, as trajetórias da personagem. Logo após alguns exporem o material confeccionado, foram novamente apresentadas as cenas para o aperfeiçoamento do texto a partir de novas percepções e para que os alunos pudessem inserir descrições de ambientes e personagens. O texto, preponderantemente narrativo, é guardado para que seja aperfeiçoado nos próximos procedimentos.

4.3.4 Procedimento QUATRO

O procedimento QUATRO tem por base trabalhar com questões de percepção, de estabelecimento de relações e de intuição. Os alunos assistem aos depoimentos do filme documentário “Janela da Alma”, o qual retrata questões da visão. Neste procedimento são trabalhadas as visões diferentes sobre a película do procedimento anterior [“O fabuloso

² SANTAELLA, Lúcia. **A leitura fora do livro**. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/pos/cos/epe/mostra/santaell.htm>>. Acesso em: 28 out. 2008.

destino de Amélie Poulain”]. Os alunos lêem os textos e percebem o quanto cada um teve percepções diferentes sobre a película. Depois das leituras, assiste-se novamente ao referido filme. Volta-se então para a verificação dos pontos negativos da auto-avaliação do procedimento DOIS e para saber se estes foram superados.

4.3.5 Procedimento CINCO

No procedimento CINCO é momento de trabalhar os níveis de linguagem. Para isso, após a leitura de alguns textos de jornais, observa-se atentamente ao curta-metragem “Adão ou Somos todos filhos da Terra”. O curta metragem, de 8 minutos, retrata a história de Adão, o qual usa uma linguagem bastante peculiar. Adão é morador da favela Cantagalo, Rio de Janeiro. Logo depois, passa-se à assistência do curta metragem “Seo Chico, terra e alma”, em que o diretor José Rafael Mamigonian apresenta em seqüência de fotos o retrato da vida do fazedor de cachaça de uma alambique no Sul da Ilha de Santa Catarina. Interessante ressaltar que, o primeiro Curta é quase todo cantado pela personagem e, o segundo, apenas uma história contada em imagens. Novas formas de produção textual são inseridas no contexto dos alunos para o trabalho dos diversos níveis de linguagens e as diferenças entre fala e escrita.

4.3.6 Procedimento SEIS

Surge o procedimento SEIS. Até esta aula, os alunos tiveram de fazer a leitura obrigatória do livro “O judiciário ao alcance de todos: noções básicas de juridiquês”³. O texto está disponível também no *site* da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB). Na aula, com o apoio do audiovisual, são assistidas cenas do documentário “Justiça”, de Maria Augusta Ramos, em que a desembargadora Fátima Clemente e a defensora pública Maria Ignez Kato

³ ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL (AMB). **O judiciário ao alcance de todos: noções básicas de juridiquês**. Disponível em: <<http://www.amb.com.br/portal/juridiques/livro.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2008.

falam da linguagem no Direito. É momento de trabalhar a linguagem grupal técnica, própria das ciências e profissões, com os alunos de primeira fase. O debate encaminha também os acadêmicos à confecção do Projeto Integrador, instituído com o novo plano pedagógico do curso, em que na disciplina Leitura e Produção Textual discutem a delimitação do tema do referido projeto: “A linguagem nas carreiras jurídicas”. Neste procedimento, os alunos relacionam leitura do texto do “Juridiquês” com as falas das operadoras do Direito e ainda verificam uma cena completa do filme documental que se passa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O procedimento SEIS foi discutido na Semana Jurídica do Curso de Direito com a palestra intitulada “A Humanização da Linguagem no Direito”. O Professor da disciplina contou na palestra com a participação da sua Monitora, contando a experiência de construção textual no projeto integrador; de duas profissionais formadas em Direito pela Unisul, com relatos de uso inadequado do português em peças jurídicas; e de uma Professora orientadora e de seu Orientando, que na pesquisa monográfica de 2008/1 trabalharam com análises de acórdãos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. No evento foram mostradas cenas dos filmes utilizados em sala em um grande telão.





4.3.7 Procedimento SETE - *Inédito*

O procedimento SETE ainda é inédito, mas será utilizado em breve para retratar o apoio do cinema nos estudos da Leitura e Produção Textual. O filme escolhido é o iraniano “Filhos do Paraíso”, o qual traz o retrato de uma cultura bastante distante com peculiaridades da língua e da escrita, mas que em seu conteúdo apresenta a forma humanitária da vida na região. O resgate do humano no homem. A possibilidade de novos entendimentos de texto e da construção dos sentidos. Será neste procedimento SETE que o aluno construirá o seu discurso da disciplina para apresentar texto escrito, visual e oral. Uma forma de abordar as diversas comunicações.

4.4 REFLEXÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA: OS RESULTADOS

A experiência propicia não só reduzir o uso do cinema como ferramenta para despertar o prazer nos alunos, entretanto para motivá-los a verificar as diferentes formas de comunicação e de narrativas. Os alunos em seus relatos de experiências, ainda verbais nos momentos dos debates, mostram que o caráter de utilizar o cinema em sala de aula tornou-os mais ativos às vivências estéticas e colaborou para novos estímulos sensoriais. Os filmes não foram simplesmente assistidos para mudanças morais nos cidadãos, mas para a percepção de que a profissão e o texto do Direito podem sofrer várias mudanças para o alcance de uma sociedade mais justa. Além das aulas expositivas, com reflexões dos alunos sobre os conceitos focalizados, os trabalhos individuais e os trabalhos coletivos também fizeram parte para uma construção interativa de textos com criatividade. Por mais que o texto do Direito tenha suas peculiaridades, com as vivências cinematográficas os alunos se abrem para novas perspectivas de escrita e oralidade. O cinema não foi pensado nestes procedimentos para ser utilizado apenas como mais uma ferramenta no ensino do Direito e muito menos com a pretensão de passar filmes com retratos simplesmente de tribunais e vivências jurídicas e menos ainda como apenas mais um recurso de afetividade. O intuito é o de mediar como professor e possibilitar a aprendizagem com interação com o outro e com o objeto do conhecimento. O cinema como forma de condutor da aprendizagem.

4.5 FILMES UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS

	THE ART OF SURVIVAL Animação	Cassidy J. Curtis	Estados Unidos, 1998	Melhor Filme Cômico, Festival de Ottawa e Melhor Computação Gráfica do Anima Mundi
	MÉDIA Animação	Pavel Koutsky	República Tcheca, 2000	Urso de Prata, Festival de Berlim
	O FABULOSO DESTINO DE AMÉLIE POULAIN Longa metragem	Jean-Pierre Jeunet	França, 2001	5 indicações ao Oscar, Prêmio do Público no Festival de Toronto
	FILHOS DO PARAÍSO Longa metragem	Majid Majidi	Irã, 1997	Indicação ao Oscar, na categoria de Melhor Filme Estrangeiro

		JUSTIÇA Documentário	Maria Augusta Ramos	Brasil/Holanda, 2004	Prêmio de Anistia Internacional - Copenhagen Int. Documentary Film Festival, Dinamarca
		JANELA DA ALMA Documentário	João Jardim e Walter Carvalho	Brasil, 2002	Grande Prêmio Cinema Brasil de Melhor Documentário
		ADÃO OU SOMOS TODOS FILHOS DA TERRA Curta metragem	Daniela Thomas, João Moreira Salles, Katia Lund, Walter Salles	Brasil, 1999	Curta integrante do filme "O primeiro dia", de Walter Salles e Daniela Thomas
		SEO CHICO, TERRA E ALMA Curtametragem	José Rafael Mamigonian	Brasil, 1998	Curta integrante do filme "Seo Chico, um retrato", ambos produzidos e filmados em Florianópolis/SC

5 CONCLUSÃO

Os objetivos estabelecidos pelo projeto de utilização do cinema em sala de aula presencial para a confecção de textos no Direito foram cumpridos e alcançados os resultados esperados para aquela disciplina.

Os alunos mostraram-se bastante receptivos ao uso da tecnologia em sala de aula. Em um mundo em que as imagens modificam os tipos de leitores e, conseqüentemente, a escrita, o uso de cinema colaborou para que novas visões e culturas fosse mostradas na tela, para uma interpretação textual e para o aguçar do pensamento de quem assiste sobre um determinado tema, em um lugar, em algum tempo e com características culturais diversas.

A construção textual tornou-se mais prazerosa. As mudanças de atitudes, de procedimentos éticos e cuidados com a redação técnica, foram perceptíveis após o uso do cinema como motivador para construção de discursos, de textos narrativos (item dos fatos - da petição inicial), descritivos (descrição de personagens) e dissertativos (pareceres). Com cada procedimento instituído e pensado, foi importante incentivar a participação dos acadêmicos fazendo-os expor suas idéias, completar informações, responder e questionar sobre o que está sendo ministrado.

Atualmente, é interessante o trabalho como professor “problematizador”. As estratégias despertaram o senso crítico dos alunos, criaram-se problemas para a busca de soluções e fizeram com que estes percebessem a criação e a concretização de algo que eles próprios realizaram. Eles saem da passividade de uma aula expositiva, ainda muito utilizada no curso de Direito, e buscam um ambiente de pesquisa, de debates, de aprofundamento de revisão de temas que nem sempre são assimilados em primeiro contato com a matéria de Leitura e Produção Textual. Abrem-se assim novos canais de comunicação, seja verbal ou não-verbal. Fica a certeza de que no ambiente da sala de aula a cada dia haverá a ampliação do uso do cinema, não necessariamente com temática jurídica, mas como estratégia didática diferenciada.

Houve assim a possibilidade de proporcionar a facilitação de procedimentos para a construção textual, seja escrita, oral ou visual. Fica a esperança de que novas estratégias surjam nas diversas disciplinas do curso, pois a pretensão de expor este trabalho não foi apenas de capacitação docente, mas de estímulo à experimentação.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 476 p.

COLLAÇO, Gabriel Henrique. Recursos e estratégias didáticas. In: MELLO, Ana Cláudia Collaço de (org.). **Metodologia do ensino superior**. 3. ed. Palhoça: UnisulVirtual, 2006. p. 69-90.

DUARTE, Rosália. **Cinema e educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 128 p.

CARVALHO, Renata Innecco Bittencourt de. **Universidade midiaticizada: o uso da televisão e do cinema na educação superior**. Brasília: Senac-DF, 2007. 172 p.

CHALITA, Gabriel. **A sedução do discurso: o poder da linguagem nos tribunais de júri**. 3. ed. ver. São Paulo: Saraiva, 2004. 168 p.

LACERDA, Gabriel. **O direito no cinema**: relato de uma experiência didática no campo do direito. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. 300 p.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2008. 249 p.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI**: no loop da montanha-russa. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 140 p.

TEIXEIRA, Inês Assunção de Castro; LOPES, José de Sousa Miguel (orgs.). **A escola vai ao cinema**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. 240 p.

VENTURA, Deisy. **Ensinar direito**. Barueri-SP: Manole, 2004. 112 p.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL. Pró-Reitoria Acadêmica. Tubarão: Unisul, 2003.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO. Pró-Reitoria Acadêmica. Diretoria de Graduação. Tubarão: Unisul, 2007.